



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 474/2022 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 430, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23277.000082/2022-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo, para comporem Grupo de Trabalho para Criação curso Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade híbrida, no âmbito do Campus São Gonçalo, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ:

1. André Luiz do Carmo Leal - Matrícula Siape: 1715335 - Presidente;
2. Angela Maria Bittencourt F. da Silva - Matrícula Siape: 0920798;
3. Cinthia da Silva Carreiro da Luz - Matrícula Siape: 1891019;
4. Francisco Aragão Azeredo - Matrícula Siape: 1667463;
5. Helder Cesar Tinoco - Matrícula Siape: 1806955;
6. Luiz Antonio de Oliveira Chaves - Matrícula Siape: 2244757;
7. Luiz Fernando Silva Caldas - Matrícula Siape: 1450269;
8. Rafael Martins Lobosco - Matrícula Siape: 1385955;
9. Saulo de Mello Dias - Matrícula Siape: 2661106;
10. Sônia Regina Belisário dos Santos - Matrícula Siape: 1949031; e
11. Thiago Lobo Fonseca - Matrícula Siape: 1647548.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de maio de 2022.

(Autenticado em 12/04/2022 13:34)

IGOR DA SILVA VALPASSOS
PRÓ-REITOR (A)
1579523

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **474**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **f9f6c812e7**